Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

LEI Nº 5.152

Súmula: Denomina a Rua "5" do Loteamento Lagoa Dourada, de RUA ADÃO ALVES DE ANDRADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "5" do Loteamento Lagoa Dourada, bairro Lagoa, que tem início na interseção com a Rua Expedicionário Stanislau Mikuczka e seu término na interseção com a Rua Sergio Luis Caetano, passa a denominar-se **RUA ADÃO ALVES DE ANDRADE.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 agosto de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.152

LEI Nº 5.152

Súmula: Denomina a Rua "5" do Loteamento Lagoa Dourada, de RUA ADÃO ALVES DE ANDRADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "5" do Loteamento Lagoa Dourada, bairro Lagoa, que tem início na interseção com a Rua Expedicionário Stanislau Mikuczka e seu término na interseção com a Rua Sergio Luis Caetano, passa a denominar-se **RUA ADÃO ALVES DE ANDRADE.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A7C07C76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2024. Edição 3089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Rua 05 - Loteamento Lagoa Dourada

A referida Rua, inicia-se na interseção com a Rua Expedicionário Stanislau Mikuczka e tem se término na interseção com a Rua Sergio Luis Caetano.

